



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência

Gerência Executiva
Gerência Administrativa
Coordenação Administrativa

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA N.º 2/2026

Considerando que foi demonstrada pela área demandante a necessidade da contratação de conexão à internet para o prédio do Conselho Federal de Química no Setor de Autarquias Sul, por um período inicial de 1 (um) ano, **AUTORIZO** a contratação direta por procedimento simplificado de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021¹, regulamentada, no âmbito do Conselho Federal de Química, pela Portaria CFQ n.º 46, de 03 de junho de 2025.

Encaminhe-se à Gerência Administrativa para que adote as providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos serviços:

Contratada: REI DAS TECNOLOGIAS LTDA (12.059.400/0001-51)

Valor total: R\$ 1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais).

Brasília, 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

¹ Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 16/01/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0318067** e o código CRC **81B3B4A6**.